

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA N° 002/2022. **DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores municipais para a constituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para o desenvolvimento de trabalhos junto a Divisão Municipal de Licitação e Compras, neste período.

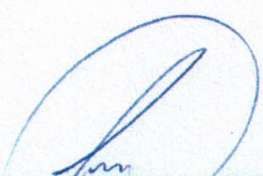
Art. 2° - Ficam nomeados, em suas respectivas funções, os seguintes servidores descritos abaixo:

PRESIDENTE: Renato Rafael Diogo Do Valle, RG N° 9.014.461-8/SESP-PR e CPF N° 049.250.729-51;

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Cezar de Assis, RG N° 3.766.799-4/SSP-PR e CPF 618.064.719-49; e

SECRETÁRIO: Diego Rafael Floripes de Souza, RG N° 9.481.911-3/SESP-PR e CPF N° 048.027.979-90.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 010 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Inajá, 08 de Abril de 2022.

Prezado Senhor Presidente,

Solicito a V.S.^a. Presidente da Comissão de Licitação, que promova os procedimentos necessários para a contratação de empresa para serviços discriminados abaixo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR 05(cinco meses), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE PARA FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, OBSERVANDO QUE A FANFARRA É DIVIDIDA EM CINCO ALEGORIAS: PAVILHÃO NACIONAL, CORPO COREOGRÁFICO, BALIZA, MÓR DE COMANDO E CORPO MUSICAL. PARA OS SERVIÇOS DE CORPO COREOGRÁFICO PREZA PELO ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO DA DANÇA DENTRO DA MARCIALIDADE INCLUINDO, MARCHA, POSTURA, ALINHAMENTO, SINCRONISMO DE ADEREÇOS. PARA OS SERVIÇOS DE BALIZA SERÁ DESENVOLVIDA A JUNÇÃO DA DANÇA EM SEUS VARIADOS ESTILOS (JAZZ, BALLET, CONTEMPORÂNEO, DANÇAS URBANAS ETC.) COM A TÉCNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM SEUS APARELHOS (BOLA, ARCO, MAÇA, FITA E CORDA) NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COREOGRAFIAS. PARA MÓR DE COMANDO SERÁ DESENVOLVIDO TODA PARTE TEÓRICA E PRÁTICA DA FUNÇÃO DO COMANDANTE MÓR RESPEITANDO SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DENTRO DA CORPORACÃO MUSICAL E EM FRENTE AO CORPO MUSICAL. É PARTE DO SERVIÇO COMO INSTRUTOR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PR. A DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DA CARGA-HORÁRIA (SEND0 4H SEMANAIS), LOCAL, PERÍODO/HORÁRIO EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO AS AULAS ASSIM COMO A METODOLOGIA APLICADA SERÁ DETERMINADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUA NECESSIDADE E DEMANDA.

Justificativa: A contratação se faz necessário, para apresentações e comemoração do **FESTIVAL DE FANFARRAS E BANDAS DE INAJÁ/PR.**

Atenciosamente,

Gervanio Tsei

Chefe Gabinete



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 49,65

MEDIANA
R\$ 49,65

MENOR
R\$ 49,6481

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

BANDA MARCIAL - INSTRUTOR (A) DE CURSO DE MARCIAL, FANFARRA OU REGENTE AUXIL IAR PARA SER MINISTRADO COM FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E DISPONIBILIDADE DE H ORÁRIO PARA AULAS NOTURNAS.

UF Mês/Ano da Compra

PR OUT 2021

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------------	------	----------------

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PARANÁ

ITENS	MESES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor h/a	Valor Mensal	Valor Final
01	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE PARA FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, OBSERVANDO QUE A FANFARRA É DIVIDIDA EM CINCO ALEGORIAS: PAVILHÃO NACIONAL, CORPO COREOGRÁFICO, BALIZA, MÓR DE COMANDO E CORPO MUSICAL. PARA OS SERVIÇOS DE CORPO COREOGRÁFICO PREZA PELO ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO DA DANÇA DENTRO DA MARCIALIDADE INCLUINDO, MARCHA, POSTURA, ALINHAMENTO, SINCRONISMO DE ADEREÇOS. PARA OS SERVIÇOS DE BALIZA SERÁ DESENVOLVIDA A JUNÇÃO DA DANÇA EM SEUS VARIADOS ESTILOS (JAZZ, BALLET, CONTEMPORÂNEO, DANÇAS URBANAS ETC.) COM A TÉCNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM SEUS APARELHOS (BOLA, ARCO, MAÇA, FITA E CORDA) NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COREOGRAFIAS. PARA MÓR DE COMANDO SERÁ DESENVOLVIDO TODA PARTE TEÓRICA E PRÁTICA DA FUNÇÃO DO COMANDANTE MÓR RESPEITANDO SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DENTRO DA CORPORACÃO MUSICAL E EM FRENTE AO CORPO MUSICAL. É PARTE DO SERVIÇO COMO INSTRUTOR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PR. A DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DA CARGA-HORÁRIA (SENDO 8H SEMANAIS), LOCAL, PERÍODO/HORÁRIO EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO AS AULAS ASSIM COMO A METODOLOGIA APLICADA SERÁ DETERMINADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUA NECESSIDADE E DEMANDA.	R\$ 47,00	R\$ 1.504,00	R\$ 9.024,00
02	06	VALOR TOTAL		R\$ 9.024,00	

responsável pelo orçamento: SAMUEL CERQUEIRA

EMPRESA: CIA DE ARTES CERQUEIRA

CNPJ: 32.757.814/0001-61

TELEFONE: (44) 9.9774-3942

Validade: 90 (Noventa) dias

32.757.814/0001-61

**CIA DE ARTES
CERQUEIRA**

**RUA LUIZ RUZZON, Nº1245
JARDIM RENASCER
CEP 87.708-374
PARANAVAI-PR**

Paranavai/PR, 23 de Junho de 2022.

Samuel Cerqueira

SAMUEL CERQUEIRA

CPF: 079.340.809-13

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 04 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.757.814/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMUEL CERQUEIRA 07934080913
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DE ARTES CERQUEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ RUZZON	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO CASA ESQUINA COM A R.BENEDITO BRAMBILLA
-----------------------------	----------------	---

CEP 87.708-374	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCER	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUEL.CERQUEIRA.91@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (44) 9774-3942
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 10:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 05 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.757.814/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMUEL CERQUEIRA 07934080913
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DE ARTES CERQUEIRA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIZ RUZZON	NÚMERO 1245	COMPLEMENTO CASA ESQUINA COM A R.BENEDITO BRAMBILLA
-----------------------------	----------------	---

CEP 87.708-374	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCER	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUEL.CERQUEIRA.91@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (44) 9774-3942
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 14:10:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.757.814/0001-61
NOME EMPRESARIAL:	SAMUEL CERQUEIRA 07934080913
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – PARANÁ

Ítems	Meses	Descrição	Valor h/a	Valor mês	Valor final
01	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE PARA FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, OBSERVANDO QUE A FANFARRA É DIVIDIDA EM CINCO ALEGORIAS: PAVILHÃO NACIONAL, CORPO COREOGRÁFICO, BALIZA, MÓR DE COMANDO E CORPO MUSICAL. PARA OS SERVIÇOS DE CORPO COREOGRÁFICO PREZA PELO ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO DA DANÇA DENTRO DA MARCIALIDADE INCLUINDO, MARCHA, POSTURA, ALINHAMENTO, SINCRONISMO DE ADEREÇOS. PARA OS SERVIÇOS DE BALIZA SERÁ DESENVOLVIDA A JUNÇÃO DA DANÇA EM SEUS VARIADOS ESTILOS (JAZZ, BALLET, CONTEMPORÂNEO, DANÇAS URBANAS ETC.) COM A TÉCNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM SEUS APARELHOS (BOLA, ARCO, MAÇA, FITA E CORDA) NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COREOGRAFIAS. PARA MÓR DE COMANDO SERÁ DESENVOLVIDO TODA PARTE TEÓRICA E PRÁTICA DA FUNÇÃO DO COMANDANTE MÓR RESPEITANDO SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DENTRO DA CORPORAÇÃO MUSICAL E EM FRENTE AO CORPO MUSICAL. É PARTE DO SERVIÇO COMO INSTRUTOR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PR. A DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DA CARGA-HORÁRIA (SENDO 8H SEMANAIS), LOCAL, PERÍODO/HORÁRIO EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO AS AULAS ASSIM COMO A METODOLOGIA APLICADA SERÁ DETERMINADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUA NECESSIDADE E DEMANDA.	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
02	06			Valor total	R\$ 9.600,00

Valor total: R\$ 9.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Tety Produções

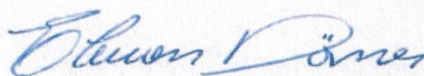
CNPJ: 41.581.200/0001-62

Rua: Dr. João Inácio – 95.

85.998-000 Mercedes – PR.

Contato/Whatsapp: 45 98837-4007

Mercedes, 25 de junho de 2022.



Elerson Dörner
CPF 039.312.649-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.581.200/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELERSON DORNER 03931264980
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TETY PRODUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 11 R DOUTOR JOAO INACIO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOTETY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 8837-4007
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 14:16:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 09 / VISTO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.581.200/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	ELERSON DORNER 03931264980
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

PROPOSTA DE ORÇAMENTO POR FORNECEDOR

Empresa: JK - CULTURA E EVENTOS - Keitty Priscila França Calabrezi

CNPJ: 13.904.969.0001/39

Endereço: Rua Jose Mathias Sobrinho 107 - Conjunto São João - Rondon - PR

Telefone de Contato (44) 9 98 52 39 86

ORÇAMENTO MONITOR/INSTRUTOR PARA FANFARRA DE INAJÁ - PR 2022

ORÇAMENTO

ORDEM	PRODUTO	UND	VALOR DA Hora	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE PARA FANFARRA DE PERCUSSÃO COM LIRAS, OBSERVANDO QUE A FANFARRA É DIVIDIDA EM CINCO ALEGORIAS: PAVILHÃO NACIONAL, CORPO COREOGRÁFICO, BALIZA, MÓR DE COMANDO E CORPO MUSICAL. PARA OS SERVIÇOS DE CORPO COREOGRÁFICO PREZA PELO ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO DA DANÇA DENTRO DA MARCIALIDADE INCLUINDO, MARCHA, POSTURA, ALINHAMENTO, SINCRONISMO DE ADEREÇOS. PARA OS SERVIÇOS DE BALIZA SERÁ DESENVOLVIDA A JUNÇÃO DA DANÇA EM SEUS VARIADOS ESTILOS (JAZZ, BALLET, CONTEMPORÂNEO, DANÇAS URBANAS ETC.) COM A TÉCNICA DE GINÁSTICA RÍTMICA COM SEUS APARELHOS (BOLA, ARCO, MAÇA, FITA E CORDA) NA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COREOGRAFIAS. PARA MÓR DE COMANDO SERÁ DESENVOLVIDO TODA PARTE TEÓRICA E PRÁTICA DA FUNÇÃO DO COMANDANTE MÓR RESPEITANDO SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DENTRO DA CORPORACÃO MUSICAL E EM FRENTE AO CORPO MUSICAL. É PARTE DO SERVIÇO COMO INSTRUTOR A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO COMPROVAÇÃO DO RESULTADO DO TRABALHO, SEMPRE QUE SOLICITADO E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ - PR. A DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DA CARGA-HORÁRIA (SENDO 8H SEMANAIS), LOCAL, PERÍODO/HORÁRIO EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO AS AULAS ASSIM COMO A METODOLOGIA APLICADA SERÁ DETERMINADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUA NECESSIDADE E DEMANDA.	32 HS	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
TOTAL				R\$ 11.520,00

Rondon, 28 de junho de 2022

Prazo da Proposta é de 60 (sessenta dias)

KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI

CPF: 066.399.149-80

CNPJ: 13.904.969/0001-39

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 11 / VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.904.969/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI 06639914980
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE MATHIAS SOBRINHO	NÚMERO 107	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 87.800-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SAO JOAO	MUNICÍPIO RONDON	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3672-1440
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **14:24:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.904.969/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI 06639914980
CAPITAL SOCIAL:	R\$1,00 (Hum real)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

(Período de 01/06/2022 a 12/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-33-0010 - INSTRUTOR DE FANFARRA - LINHA DE FRENTE - 08h SEMANAIS									
80/2022	23/06/2022	21/09/2022	1	SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 - (3650)		6,000	1.504,0000	9.024,00	Sim
80/2022	23/06/2022	21/09/2022	1	MINISTERIO DA ECONOMIA - (435)		6,000	1.598,4000	9.590,40	Não
80/2022	23/06/2022	21/09/2022	1	ELERSON DORNER 03931264980 - (4768)		6,000	1.600,0000	9.600,00	Não
80/2022	23/06/2022	21/09/2022	1	KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI 06639914980 - (4769)		6,000	1.920,0000	11.520,00	Não
							Preço Médio -->	1.655,6000	
							Total Preço Médio -->	9.933,60	



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Departamento de Compras e Licitação

Para: Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Assunto:

Em virtude do recebimento da solicitação do Gabinete do Prefeito, referente à **Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (PAVILHÃO NACIONAL), DE FANFARRA DE PERCUSSÃO**, necessitamos da manifestação da existência de saldo orçamentário e financeiro.

Salientamos, que a previsão de gastos com a contratação ora pretendida será de aproximadamente R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), com base em levantamentos preliminares realizados pelo Gabinete do Prefeito.

Para tanto, solicito ao setor de Contabilidade para confirmação da existência de saldo orçamentário , para o Departamento de Finanças sobre a existência do saldo financeiro.

Atenciosamente.

Alvaro Cezar de Assis

Comissão C.P.L.

Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Recebi a solicitação do Gabinete do Prefeito

em: 30/06/2022

Ana Paula de Oliveira

Contadora



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Divisão de Contabilidade.

Para: Comissão de Licitação.

Referente: Informação de Recursos Orçamentários

De conformidade com a solicitação efetuada por este Departamento e nos termos do que preceitua a lei nº 8.666/93, tenho a informar que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que nesta data:

() existe,

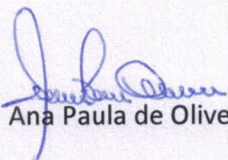
() não existe,

Previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (PAVILHÃO NACIONAL), DE FANFARRA DE PERCUSSÃO**, com um custo de aproximadamente R\$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS), nas seguintes dotações relacionadas abaixo e conforme relatório anexo.

Discriminar abaixo, os recursos que poderão ser utilizados para despesas, tais quais seus saldos orçamentários disponibilizados:

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05
FUNÇÃO PROGRAMATICA	01
PROJETO DE ATIVIDADE	2.501.
ELEMENTO DE DESPESA	23.90.39.00.00.00.00.
FONTE DE RECURSO	4000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 30.272,85.

Inajá, 30 de junho de 2022.


Ana Paula de Oliveira

Contadora

Departamento de Licitação e Compras

Recebi da Divisão de Contabilidade

30/06/2022

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 16 / VISTO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.757.814/0001-61

Razão Social: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913

Endereço: R MARIANO DE SOUZA MORANGUEIRA 710 / JARDIM MARINGA /
PARANAVAI / PR / 87709-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401550253528381

Informação obtida em 28/06/2022 10:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913
CNPJ: 32.757.814/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:31 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **8B20.01F7.316F.6751**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 32.757.814/0001-61

Código de Controle: 8B20.01F7.316F.6751

Data da Emissão: 19/05/2022

Hora da Emissão: 08:59:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/05/2022, com validade até 15/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026600227-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.757.814/0001-61**

Nome: **SAMUEL CERQUEIRA 07934080913**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 026600227-60
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 32.757.814/0001-61
SAMUEL CERQUEIRA 07934080913
Emissão 25/04/2022 08:14:54
Data de Validade 23/08/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.757.814/0001-61

Certidão nº: 12689615/2022

Expedição: 25/04/2022, às 08:14:01

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.757.814/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 2 / VISTO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SAMUEL CERQUEIRA 07934080913

Nome do Empresário

SAMUEL CERQUEIRA

Nome Fantasia

CIA DE ARTES CERQUEIRA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

10.286.190-6

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

079.340.809-13

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/02/2019

Número de Registro

CNPJ

32.757.814/0001-61

Endereço Comercial

CEP

87708-374

Logradouro

RUA LUIZ RUZZON

Número

1245

Complemento
CASA ESQUINA
COM A
R.BENEDITO
BRAMBILLA

Bairro

JARDIM RENASCER

Município

PARANAVAI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/02/2019

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo,
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música,
independente

Promotor(a) de eventos,
independente

Fabricante de instrumentos
musicais, independente

Fabricante de artefatos estampados
de metal, sob encomenda ou não,
independente

Instrutor(a) de artes cênicas,
independente

Fabricante de partes de roupas
profissionais - facção, independente

Fabricante de aviamentos para

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 22 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

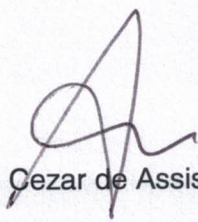
Em: 27/05/2022

Assunto: INSTRUTOR LINHA DE FRENTE.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido solicitação do Gabinete do Prefeito, para **Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (PAVILHÃO NACIONAL), DE FANFARRA DE PERCUSSÃO**, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalício.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

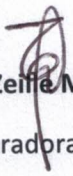

Alvaro Cezar de Assis
Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

27/05/2022


Dra. Zeine Maria de Oliveira
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Em: 07/07/2022

Assunto: INSTRUTOR LINHA DE FRENTE.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido solicitação do Gabinete do Prefeito, para **Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE LINHA DE FRENTE (PAVILHÃO NACIONAL), DE FANFARRA DE PERCUSSÃO**, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalício.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

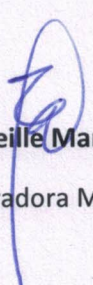

Alvaro Cezar de Assis
Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

07/07/2022


Dra. Zeile Maria de Oliveira

Procuradora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA

Processo Adm. nº: 82/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO / NÃO HAVERÁ
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 180 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.501.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINIS	3.3.90.39.79.00.00.00	10.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)				
			Total previsto:	10.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	MS	INSTRUTOR DE FANFARRA - LINHA DE FRENTE - INSTRUÇÃO PARA O CORPO COREOGRAFO DE ENSINO TEORICO E PRATICO, DENTRO DA MARCIALIDADE - COM INCLUSAO DE CONCEITOS DE POSTURA, ALINHAMENTO E SINCRONIA DE ADEREÇOS - CARGA HORARIA SEMANAL: 08h (09-33-0010)	1.504,0000	9.024,00
Total Geral ----->				1.504,0000	9.024,00

Inajá, 11 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 26 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 2/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Inajá, 11 de Julho de 2022.



.....
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 82/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inajá, 11 de Julho de 2022.



.....
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO / NAO HAVERA
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 180 DIAS
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	05.01.2.501.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTR	3.3.90.39.79.00.00.00	10.000,00

Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total Previsto : 10.000,00

Inajá, 11 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 28 / VISTO



PARECER JURÍDICO

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Órgão(s) Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Chefe de Gabinete

Assunto: Procedimento administrativo de contratação/aquisição.

EMENTA: Licitação. Dispensa Art. 24, II,
Lei 8.666/93. Possibilidade.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de parecer sobre procedimento de dispensa de licitação, para a **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutor de linha frente e percussão com liras para atender as necessidades da Fanfarra Municipal”**, considerando o valor do menor dos orçamentos colhidos, nos termos dos documentos que acompanham a solicitação do Chefe de Gabinete.

A justificativa baseia-se no valor da contratação (Lei 8.666/93, art. 24, II) e encontra-se justificada pelo fato de que, a contratação de profissional da área para melhorar o nível técnico nas futuras apresentações e competições durante o ano.

As despesas estão previstas na rubrica 05.01.2.501, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, fonte 1000 com saldo informado de R\$ 32.272,85 (trinta e dois mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato.

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ou seja, compete à assessoria/procuradoria jurídica, no âmbito de licitações e contratos administrativos, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Esses limites de atuação se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa¹, que desautoriza opinião jurídica sobre questões sem

¹ BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. RESP nº 1.171.688. Relator: Mauro Campbell Marques. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=10502654&n_registro=200902425347&data=20100623&tipo=5&formato=PDF. Acesso em: 04 fev. 2014.

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RECORRENTE : TIM CELULAR S/A ADVOGADA : ADRIANA VIEIRA DE RESENDE E OUTRO(S) RECORRIDO : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT ADVOGADO : TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR E OUTRO(S) INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - "AMICUS CURIAE" PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF INTERES. : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE - "AMICUS CURIAE" ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF EMENTA PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 267, § 3º, DO CPC. INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TELECOMUNICAÇÕES. INTERCONEXÃO. VALOR DE USO DE REDE MÓVEL (VU-M). DIVERSAS ARBITRAGENS ADMINISTRATIVAS LEVADAS A CABO PELA ANATEL. DECISÃO ARBITRAL PROFERIDA EM CONFLITO ENTRE PARTES DIFERENTES, MAS COM O MESMO OBJETO. MATÉRIA DE ALTO GRAU DE DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA. EXTENSÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ÀS HIPÓTESES QUE ENVOLVEM OUTRAS OPERADORAS DE TELEFONIA. DEVER DO JUDICIÁRIO. PRINCÍPIOS DA DEFERÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DA EFICIÊNCIA E DA ISONOMIA. EVITAÇÃO DE DISTORÇÕES CONCORRENCIAIS. REVISÃO DA EXTENSÃO DA LIMINAR DEFERIDA NO PRESENTE CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

conteúdo estritamente jurídico², ou seja, não deve o órgão jurídico emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade³.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto forma, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade dispensa de licitação tendo em vista o valor a ser contratado não ultrapassar o montante estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

De fato, as hipóteses de dispensa de licitação estão arroladas taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais, a dispensa em razão do valor, conforme inciso II, aplicável ao objeto do presente caso:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O valor limite para dispensa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) foi alterado para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em decorrência da entrada em vigor em 19/07/2018 do Decreto 9.412/2018⁴ baixado pelo Presidente da República, que teve como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, I e II da Lei 8.666/93.

² Sobretudo em matérias técnicas e nas quais houve um eficiente debate em consultas e audiências públicas, o Judiciário tem buscado preservar a decisão da agência, desde que razoável. O judiciário não pode substituir a interpretação razoável da agência reguladora pela sua, por que também seja plausível. Trata-se do Princípio da Deferência do Poder Judiciário para com as decisões administrativas. (ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 442.)

³ Aliás, esse tema foi transformado em enunciado pela AGU. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/37931611>

⁴ Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

Assim, o valor limite para a dispensa de licitação até o momento é de R\$ 17.600,00, superior aos valores indicados nos orçamentos que instruem o procedimento.

Trata-se de pedido do Chefe de Gabinete, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrução de linha de frente e percussão de liras para a Fanfarra Municipal, com ensino teórico e prático.

O interesse público está registrado.

E, havendo disponibilidade de recursos financeiros, a dispensa de licitação pode ser realizada porque o valor é adequado à autorização legislativa.

Sobre o procedimento, o artigo 26 apresenta algumas peculiaridades que devem ser observadas:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de ineligibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de ineligibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, a Comissão de Licitação deverá emitir declaração indicando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, conforme determinado no parágrafo único do artigo 26, acima transcrito.

Quanto à documentação, é imprescindível a cotação de preços, por meio de orçamentos que indiquem o preço de mercado, os quais já constam do procedimento, bem como a justificativa de contratação, declaração de adequação da despesa e declaração de disponibilidade financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

Em relação à licitante a ser contratada, deve ela apresentar os seguintes documentos imprescindíveis: comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais (inclusive INSS), Certificado de Regularidade do FGTS, registro cadastral (se for o caso), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outros documentos necessários para comprovação de regularidade, tais como licenças obrigatórias, entre outros; todos eles com validade para esse procedimento.

Em se tratando de pessoa física, deve ser apresentada cópia de documentos pessoais, prova de inscrição e regularidade no órgão de classe, se for o caso e prova de capacidade técnica.

No entanto, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte de contratada, por meio de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Todos os documentos devem ser conferidos pela Comissão de Licitação, especialmente as certidões que forem emitidas pela Internet, as quais oferecem código de certificação e/ou conferência, justamente para essa análise, devendo esse ato de “conferência” ser consignado nos autos do procedimento.

É importante também que nos documentos elaborados pela Comissão de Licitação, seja na declaração de dispensa, seja em ato próprio, conste a necessidade ou não de elaboração de contrato administrativo, o qual é dispensado nos casos previstos no artigo 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ**

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A contratação direta também é um procedimento licitatório, que deve conter além das exigências específicas do artigo 26 já mencionado, os requisitos gerais previstos no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ser rubricado em todas as folhas. E o resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Analisando-se o conteúdo do procedimento, até o presente momento, verifica-se estar formalmente regular para que possa cumprir seu objetivo, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

Destacamos que após os trâmites procedimentais compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

3. DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

Ante a todo o exposto, essa assessoria, opina pela possibilidade de realização do procedimento contratação direta por dispensa de licitação conforme fundamentação acima, competindo a decisão de contratação e homologação do certamente exclusivamente à autoridade administrativa competente.

Esse é, s.m.j., o parecer que submeto à análise superior para deliberação.

Inajá-PR, 11 de julho de 2022.

Zeille Maria de Oliveira
OAB/PR 71.894
Procuradora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	82/2022	Processo Administrativo:	82/2022	<u>Total dos Itens Vencedores:</u>		9.024,00			
Licitação.....:	42/2022 - DL								
Modalidade.....:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços								
Objeto.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA								
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	

Item.....: 1	- 9330010	- INSTRUTOR DE FANFARRA - LINHA DE FRENTE - 08h SEMANAIS - Unidade: MS						
3650	SAMUEL CERQUEIRA 07934080913		6,000	0,0000	1.504,0000	9.024,00	Venceu	1 *****

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 36 / VISTO

Inajá, Em/...../.....
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE -
ALVARO CEZAR DE ASSIS -
DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA -
..... - Presidente da Comissão
..... - VICE-PRESIDENTE
..... - SECRETARIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2022 - DL

Processo Administrativo: 82/2022
Processo de Licitação: 82/2022
Data do Processo: 12/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2022
b) Licitação Nr.: 42/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/07/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 (3650)

1 INSTRUTOR DE FANFARRA - LINHA DE FRENTE - INSTRUÇÃO MS PARA O CORPO COREOGRAFO DE ENSINO TEORICO E PRATICO, DENTRO DA MARCIALIDADE - COM INCLUSÃO DE CONCEITOS DE POSTURA, ALINHAMENTO E SINCRONIA DE ADERECOS - CARGA HORARIA SEMANAL: 08h	6,00	0,0000	1.504,00	9.024,00
---	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 9.024,00

Total Geral: 9.024,00

Inajá, 12 de Julho de 2022.

Gervanio Tsel
Chefe Gabinete
CPF: 157.667.768-02
MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 34 / VISTO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIZÓTEO DO SUL
Estado de Paraná
Exercício 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADIUTIVO

Termo de aditão nº 01/ Termo do contrato nº 3502021, celebrado a Contratação de empresa para instalação e manutenção (manutenção de fôrme formadora de concreto e a manutenção de estruturas de concreto (diversas, sendo algumas com 12 metros de altura) no interior Municipal de Crizóteo do Sul, no Estado do Paraná, sob o nº 3502021, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de CRIZÓTEO DO SUL, e a empresa contratada, a LAMPEIRA INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.952.920/0001-33, mediante o contrato com o nº 3502021, e o presente aditativo, para a alteração do contrato com o nº 3502021, para a execução dos trabalhos originalmente contratados, com o seguinte teor:

Aditativo ao contrato original aditado-se nos termos propugnados na seguinte forma:

1. O presente aditativo foi celebrado em 14 de maio de 2022, no município de Crizóteo do Sul, Estado do Paraná.

2. Fundamentação Legal Artigo 67, § 1º da Lei de Licitações nº 6.860/93.


MARCOS CESAR RUGGERI
PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIZÓTEO DO SUL
Estado de Paraná
Exercício 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADIUTIVO

Termo de aditão nº 01/ Termo do contrato nº 3502021, celebrado a Contratação de empresa para Prestação de serviços de segurança e controle biológico com o nº 3502021, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de CRIZÓTEO DO SUL, e a empresa contratada, a CONSORCIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.284.809/0001-47, mediante o contrato com o nº 3502021, e o presente aditativo, para a alteração do contrato com o nº 3502021, para a execução dos trabalhos originalmente contratados, com o seguinte teor:

Aditativo ao contrato original aditado-se nos termos da Lei de Licitações nº 6.860/93.

Fundamentação Legal Artigo 67, § 1º da Lei de Licitações nº 6.860/93.

CEZARIO DO SUL, 16 de julho de 2023

MARCUS CESAR BUGAGIAN
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARIO DO SUL**
Estado de Paraná
Exercício 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADIÇÃO

Termo de adição nº 7/ Termo do contrato nº 302022, celebrado a Registro de Preços para Contratação de Empresa do ramo para prestação dos serviços de Manutenção e Transporte Escolar, nos termos estabelecidos no Termo de Referência do Edital nº 0002/2022, para o qual se celebra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARIO DO SUL, E R. E. - TRANSPORTO ESCOLAR e **ACORDANDO** a **TRANSPORTAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.846.344/0001-06, aditamos a contrato no impedimento de R\$ 21.487,39 em 06 (seis mil e quarenta e oito reais e 39 centavos), ficando os termos da Lei de Licitações nº 8.886/03.

Fundamentação Legal: Artigo 67, § 7º da Lei de Licitações nº 8.886/03.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, E A EMPRESA - SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 de 12/07/2022.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.757.814/0001-61, situada na RUA LUIZ RUZZON, Nº 1245, BAIRRO: JARDIM RENASCER - CEP-87.708-374- PARANAVAI - PR, neste ato, representada pelo Sr. SAMUEL CERQUEIRA – RG Nº 10.286.190-6 -SSP/PR -CPF Nº -079.340.809-13- ADMINISTRADOR da empresa..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDARIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT-BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
01	INSTRUTOR DE FANFARRA- LINHA DE FRENTE – INSTRUÇÃO PARA O CORPO COREOGRAFO DE ENSINO TEORICO E PRATICO, DENTRO DA MARCIALIDADE – COM INCLUSÃO DE CONCEITOS DE POSTURA, ALINHAMENTO DE SINCRONIA DE ADEREÇOS – CARGA HORARIA SEMANAL: 08HORAS	MÊS	06	1.504,00	9.024,00
TOTAL					9.024,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042- 2022, é de R\$ 9.024,00 (NOVE MIL, VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste, com comprovação fiscal e trabalhista.

Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 2 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

- 05.01.2.501 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 – R\$ 32.272,85

Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 18/07/2022 A 06/01/2023 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) A entrega do objeto no destino final será de responsabilidade da contratada,
- b) Será designado um servidor para o fiscalização do objeto, com autorização do Departamento solicitante;
- c) Apresentar junto com a nota fiscal, Certidão Trabalhista e Certidões Fiscais e Previdenciárias.

CLÁUSULA SÈTIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

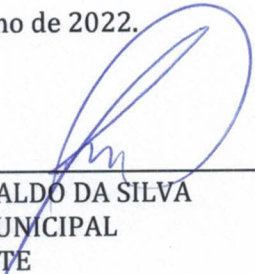
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

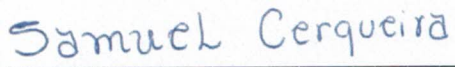
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 12 de julho de 2022.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

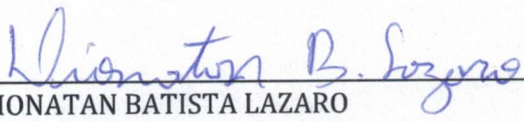


SAMUEL CERQUEIRA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



HELIO RODRIGUES DE JESUS



DIONATAN BATISTA LAZARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, E A EMPRESA - SAMUEL CERQUEIRA 07934080913 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2022 de 12/07/2022.-.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA , Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.757.814/0001-61, situada na RUA LUIZ RUZZON, Nº 1245, BAIRRO: JARDIM RENASCER - CEP-87.708-374- PARANAVAI - PR, neste ato, representada pelo Sr. SAMUEL CERQUEIRA – RG Nº 10.286.190-6 -SSP/PR -CPF Nº -079.340.809-13- ADMINISTRADOR da empresa..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDARIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT- BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
01	INSTRUTOR DE FANFARRA- LINHA DE FRENTE – INSTRUÇÃO PARA O CORPO COREOGRAFO DE ENSINO TEORICO E PRATICO, DENTRO DA MARCIALIDADE – COM INCLUSÃO DE CONCEITOS DE POSTURA, ALINHAMENTO DE SINCRONIA DE ADEREÇOS – CARGA HORARIA SEMANAL: 08HORAS	MÊS	06	1.504,00	9.024,00
TOTAL					9.024,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042- 2022, é de R\$ 9.024,00 (NOVE MIL, VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, através de nota fiscal emitido pela CONTRATADA ou sua representante a partir da data de assinatura deste, com comprovação fiscal e trabalhista.

Ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 02 / VIST



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

- 05.01.2.501 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 – R\$ 32.272,85

Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 18/07/2022 A 06/01/2023 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) A entrega do objeto no destino final será de responsabilidade da contratada,
- b) Será designado um servidor para a fiscalização do objeto, com autorização do Departamento solicitante;
- c) Apresentar junto com a nota fiscal, Certidão Trabalhista e Certidões Fiscais e Previdenciárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 43 / VIS 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

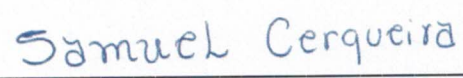
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 12 de julho de 2022.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

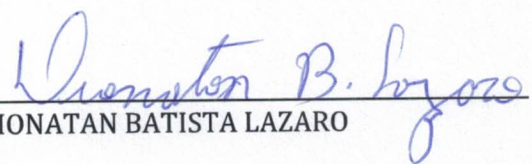


SAMUEL CERQUEIRA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



HELIO RODRIGUES DE JESUS



DIONATAN BATISTA LAZARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins N.º 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n.º 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n.º 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, N.º 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: SAMUEL CERQUEIRA 07934080913, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N.º 32.757.814/0001-61, situada na RUA LUIZ RUZZON, N.º 1245, BAIRRO: JARDIM RENASCER -CEP-87.708-374- PARANAÍ - PR, neste ato, representada pelo Sr. SAMUEL CERQUEIRA – RG N.º 10.286.190-6 -SSP/PR -CPF N.º – 079.340.809-13- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM APOIO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA INSTRUÇÃO DE COMPONENTES DA FANFARRA MUNICIPAL, PARA QUALIFICAÇÃO NA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ANUAL E PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA.

VALOR: R\$ 9.024,00 (NOVE MIL, VINTE E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 12 DE JULHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

Samuel Cerqueira
SAMUEL CERQUEIRA
ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 45 / VISTO

17.07

